



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PROJETO DE LEI 93/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 270.975,30 (Duzentos e Setenta Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos), conforme segue:

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
25-3.3.90.40.00.00.00.00-1000-Serviço de tecnologia da informação.....	R\$ 70.975,30
09-ASSISTENCIA SOCIAL	
241-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimento e Vantagens Fixa.....	R\$ 130.000,00
10-INDUSTRIA E COMERCIO	
288-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outro serviço de terceiro pessoa jurídica.....	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	R\$ 270.975,30

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1000 como segue:

Redução/anulação

02-EXECUTIVO	
03-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigação Patronais.....	R\$ 30.000,00
03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
13-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outro serviço de terceiro pessoa jurídica.....	R\$ 20.000,00
17-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigação Patronais.....	R\$ 100.000,00
05-EDUCAÇÃO	
66-3.1.90.94.00.00.00.00-1000-Indenização e Restituição Trabalhista.....	R\$ 20.000,00
06-ESPORTE E CULTURA	
120-3.3.90.31.00.00.00.00-1000-Premiações Culturais e Artísticas.....	R\$ 17.045,30
121-3.3.90.32.00.00.00.00-1000-material bem ou serviço de distribuição gratuita.....	R\$ 2.000,00
122-3.3.90.34.00.00.00.00-1000-outras despesas de pessoal.....	R\$ 2.000,00
125-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigação Patronais.....	R\$ 9.000,00
131-3.3.90.31.00.00.00.00-1000-Premiações Culturais e Artísticas.....	R\$ 1.000,00
132-121-3.3.90.32.00.00.00.00-1000-material bem ou serviço de distribuição gratuita.....	R\$ 1.000,00
133-3.3.90.34.00.00.00.00.00-1000-outras despesas com pessoal.....	R\$ 2.000,00
08-AGROPECUARIA	
199-3.3.90.14.00.00.00.00.00-1000-Diaria.....	R\$ 1.930,00



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

203-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimento e Vantagens Fixa.....	R\$ 10.000,00
204-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigaçao Patronais.....	R\$ 10.000,00
09-ASSISTENCIA SOCIAL	
235-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigaçao Patronais.....	R\$ 20.000,00
250-4.4.90.61.00.00.00.00-1000-Aquisição de imóveis.....	R\$ 5.000,00
260-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigaçao Patronais.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 270.975,30

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 06 de Setembro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei tratando de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral de 2024, tendo em vista a necessidade de Alocação de Recurso onde há maior Necessidade. Sendo essa para o pagamento da empresa Vista Consultores que fornece o sistema utilizado pela prefeitura, também será utilizado para a manutenção da folha de pagamento da assistência social e pagamento da empresa fogaça tur que transporta o pessoal para trabalhar na Frangos pioneiro.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que possamos dar continuidade no atendimento dos serviços essenciais da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 06 de Setembro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal